



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI 25/2024

Senhor Presidente, Servimo-nos do presente expediente para encaminhar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta doura Casa de Leis, o seguinte veto:

- Veto Total ao Projeto de Lei nº025/2024;

Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 1º Fica instituído, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, o Programa Municipal de Arborização, destinado a desenvolver ações para implantação, gestão e conservação ambiental das áreas urbanas e rurais, com o objetivo de ampliar a cobertura vegetal e florestal, promovendo a arborização do município.

§1º. Para fins desta lei, considera-se bem de interesse comum a todos os munícipes, toda vegetação arbórea e florestal existente ou que venha a existir em vias, logradouros e espaços públicos.

Art. 2º O Programa de que trata o artigo 1º, terá por finalidade a distribuição gratuita de espécies nativas de mudas de árvores à comunidade, visando à seleção de espécies mais adequadas para o plantio urbano e rural.

§1º. O plantio das árvores em logradouros públicos e nas áreas centrais será realizado pela Administração Municipal através do Órgão competente. Para os bairros, serão distribuídas espécies de mudas compatíveis com a região e/ou bairro.

Art.3º. O Programa Municipal de Arborização será desenvolvido através de um conjunto de ações educativas, preventivas e de manejo e conservação ambiental e florestal.

Art.4º. As ações empreendidas no âmbito do Programa Municipal de Arborização visam os seguintes objetivos: I. assegurar
II. desenvolver
III. estabelecer a conscientização pública sobre a importância das árvores como





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

elemento indispensável ao município, inclusive como indicador de qualidade de vida;

IV. incentivar físicas ou jurídicas demais espaços e/ou manifestações adequadas ao

V. coordenar

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 16 de Outubro de 2024

Ver^a. Cleismaira Paes de Souza Milléo
Vereadora(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "Institui o Programa Municipal de Arborização e dá outras providências".

Concluimos, após análise do presente Projeto de lei do Legislativo nº 025/2024 e pelas razões apresentadas por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 17 de setembro de 2024.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 16/09/2024 09:40

Prazo: 21/09/2024

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso V, alínea "j" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "Institui o Programa Municipal de Arborização e dá outras providências".

Concluimos, após parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e análise ao presente Projeto de lei do Legislativo nº 025/2024 por essa comissão, opinamos favoravelmente ao mesmo.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 17 de setembro de 2024.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Solicitação de parecer: 16/09/2024 09:42

Prazo: 21/09/2024

Comissão: Comissão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

Status do parecer: Em aberto

